

UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

Araçatuba - SP

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

Araçatuba - SP

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em Reais)**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed de Araçatuba Cooperativa de Trabalho Médico é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 341 médicos Cooperados, Hospital Próprio, serviço de SOS, Serviços de Quimioterapia, NAS - Núcleo de Atendimento a Saúde, 187 serviços credenciados (Hospitais e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Guararapes, Valparaíso, Bento de Abreu, Santo Antônio do Aracângua e Araçatuba onde está localizada sua sede administrativa.

2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado - Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados - Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 36941-1.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e obedecem ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde de Saúde Suplementar - ANS, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN ANS RN nº 435/2018, como também, parcialmente os aspectos relacionados à Lei 11.638/2007 e 11.941/2009 e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa também atendeu os quesitos da Resolução CFC 2017/ITG 2004 - Entidade Cooperativa, na formatação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2019, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN ANS nº 435, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com a NBC TG 03 (R3) - Resolução CFC 1296/10.

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 26 de fevereiro de 2021 e foi dada pelo Diretor Presidente - Dr. Flávio Roberto Garbelini de Oliveira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Aplicações Financeiras

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos líquidos de IRRF auferidos até 31 de dezembro de 2020, seguindo a apropriação pro rata das taxas contratadas.

As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.

d) Créditos de operações com planos de assistência à saúde e Créditos de Operações Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento, sendo a contrapartida em: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médicos, inclusive operações de intercâmbio eventual até o mês 09/2017, relativas a atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema UNIMED, as quais foram contabilizadas como prestações de serviços e não como reembolsos, destacando que as operações de intercâmbio na rede própria (Hospital e Médicos Cooperados), que representam 85% (oitenta e cinco por cento)

do total destas operações, são contabilizadas em contas de receitas e despesas, conforme legislação vigente, sendo que as operações na rede credenciada representam somente 15,00% (quinze por cento) do total das operações de intercâmbio eventual. A partir do mês 10/2017 as operações de Intercâmbio Eventual, que se referem a operações de atendimento a beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, deixaram de ser contabilizadas como prestações de serviços e foram registradas contabilmente como operações de reembolso conforme normatização da ANS. A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN ANS nº 435 da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

- Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

e) Conta Corrente com Cooperados

Os valores de curto prazo referem-se a créditos com cooperados referentes a adiantamentos feitos pela cooperativa e que serão descontados de suas produções mensais futuras.

f) Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado, e somadas às incorporações de sobras e/ou dividendos ocorridos, conforme o caso.

g) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/dez./1995. A Lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/jan./96. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens, sendo que as taxas estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado, com exceção dos terrenos que não sofrem depreciação.

h) Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos, os quais são amortizados usando-se método linear ao longo da vida útil dos itens que compõem pelas taxas descritas em nota

específica e de acordo com as premissas previstas na NBC TG 04 (R4) - Resolução CFC 1303/10.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa/Operadora e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos referentes a programas de medicina preventiva e promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados pela ANS de acordo com Ofício nº192/2017/GMOA/GGRAS/DIRAD DIPRO/DIPRO, datado de 24/nov./2017, bem como os não aprovados, estão sendo registrados no resultado do exercício em conformidade com as normas vigente da ANS.

i) Avaliação do Valor Recuperável dos Ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos internos e externos que possam indicar deterioração e/ou perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. No ano de 2010 foi realizada através de laudo técnico de especialistas, com base no valor líquido de venda, ocasião na qual foram reconhecidas as eventuais perdas no seu valor recuperável. De 2011 a 2014, não foi realizada tal avaliação sendo avaliado o valor em uso. Nos exercícios de 2015 a 2020 foi avaliado o valor recuperável dos ativos com base no valor de mercado.

j) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa da RN nº 393/2015, sendo que a provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN nº 393/2015 e pela RN nº 435/2018.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei 12.973/2014, conforme mencionado em nota explicativa específica de Imposto de Renda e Contribuição Social.

l) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser

mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

m) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, leva-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, e sempre que a perda for avaliada como provável o provisionamento é de 100% (cem por cento). Quando a perda for avaliada como possível o provisionamento é de 54% (cinquenta e quatro por cento), adotando uma posição conservadora, para cobrir eventuais riscos considerados como possíveis que venham a ter desfecho desfavorável para a Cooperativa.

n) Apuração de Resultado e Reconhecimento de Receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos.

Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência a saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

o) Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

p) Precificação da Rede Assistencial Própria - Critérios de Rateio

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria, Hospital Unimed, que opera no mesmo CNPJ da operadora foi o seguinte:

Não foi registrada qualquer despesa do Hospital Unimed como despesa administrativa, ainda que seja relacionada à água, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento. As despesas relacionadas ao Hospital Unimed são registradas primeiramente no grupo 7 - Contas Transitórias para apuração de custos, do plano de contas padrão da ANS, e posteriormente reconhecidas como "Eventos Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde" quando relacionadas a beneficiários da operadora, e como "Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora" quando não quando relacionadas a beneficiários da operadora, sendo que o critério de precificação para rateio dos custos tem como base uma tabela normalmente praticada com a rede assistencial. A operadora mantém controle gerencial dos atendimentos aos seus beneficiários contendo o CPF do beneficiário, o procedimento efetuado, o prestador que executou o serviço, a data e a precificação, de acordo com o preço praticado com a rede assistencial conforme critério supracitado.

q) Operações de Compartilhamento de Riscos.

Os registros contábeis do compartilhamento de risco assumido de acordo com a definição da RN nº 430/2017, no ano de 2018, foram efetivados a partir do mês de setembro de 2018, para os contratos das empresas Auto-Gestão. Este reconhecimento da corresponsabilidade, no regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro a partir das contas 411112 e 311112 conforme normativa vigente.

r) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não

são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

s) Normas Internacionais de Contabilidade

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da NBC TG 11 de contratos de seguros e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e convertidas em Normas Brasileiras de Contabilidade são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 435/2018, na qual, em alguns casos, não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

t) Impactos Covid-19

Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global. Face a esse cenário, a Unimed de Araçatuba Cooperativa de Trabalho Médico elaborou e colocou em prática um plano abrangendo diversas medidas preventivas necessárias para minimizar os efeitos da pandemia, como a criação de um Comitê para avaliar continuamente a evolução do COVID-19, suspensão de todas as viagens de negócios, política temporária de home office para os colaboradores e dirigentes, assembleias por videoconferência e processos operacionais internos exclusivamente por meio digital.

Os impactos da COVID-19 advindos de eventos futuros e incertos podem ainda vir a afetar a situação financeira do Sistema Unimed e, conseqüentemente, da Unimed de Araçatuba, razão pela qual a administração permanece acompanhando constantemente o andamento da pandemia e as ações para combatê-la.

Nosso Hospital planejou ações de aquisições de insumos, treinamentos, testes rápidos para Covid-19, aumento de sua capacidade de UTI, enfermaria, atendimento racional no pronto atendimento com classificação de risco para as síndromes gripais, isolamento, atenção psicológica principalmente aos funcionários da enfermagem e atenção especial a todo o nosso corpo de médicos e colaboradores.

Fizemos contenções de risco nos setores mais frágeis, como atendimento ao público com anteparos de acrílico nos guichês, uso obrigatório de máscara (fornecida pela empresa) para todos os nossos colaboradores, álcool em gel em todos os setores, testes rápidos e PCR nos que adoeceram por Covid-19, seguimento pelo Núcleo de Atenção à Saúde dos pacientes com Covid-19 que passaram em nosso Hospital, manutenção de todos os benefícios aos colaboradores e ajuda financeira aos médicos cooperados por 3 meses, sem que isto impactasse nosso caixa.

Preparamos nossas equipes para uma guerra contra um inimigo invisível e avassalador. Dividimos as equipes para manter os atendimentos, trabalhamos em home-office, não

ocorreu demissão de nenhum colaborador da Unimed Araçatuba devido a pandemia de Covid-19.

Os 29.824 beneficiários da Unimed Araçatuba foram bem amparados neste período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 e neste momento várias ações foram “startadas” pela Diretoria para garantir a melhor experiência ao beneficiário com menor impacto possível. De forma geral proporcionamos informações educativas/orientativas no site, na mídia (TV), canal de “WhatsApp”, Facebook, Instagram e outros. A operadora acentuou os investimentos para tratamento e até mesmo monitoramento dos casos gripal e foco na segurança dos beneficiários.

O telemonitoramento gripal aconteceu de 26/03/2020 até 31/08/2020, pois foi acompanhado 2193 beneficiários com histórico de quadro gripal e atendidos no HUA. Foram registradas 2716 ligações e nestes casos tivemos 10 beneficiários que evoluíram para tratamentos hospitalar.

A nível de Brasil as medidas de restrições foram aplicadas, começando por suspensão de aulas e, gradativamente, sendo ampliadas.

Muitas empresas, por exemplo, adotaram o home office para evitar o contágio de seus funcionários, comércios e fábricas também foram obrigados a fechar as portas como medida de prevenção à pandemia.

As repercussões sobre os impactos do coronavírus também têm pesado nas projeções do crescimento da economia brasileira. No último relatório Focus do Banco Central, divulgado no dia 17 de agosto, os economistas consultados acreditam que o Produto Interno Bruto (PIB) terá uma retração de 5,52%.

A pandemia do coronavírus trouxe diversas mudanças e transformações no nosso dia a dia. As pessoas precisaram se isolar, os estabelecimentos foram fechados, empregos foram perdidos, o medo tomou conta de tudo e de todos e, em consequência, a renda da população caiu consideravelmente.

Assim, muitas das obrigações financeiras das famílias foram perdendo prioridade e diversos contratos foram cancelados, porém, diferentemente do que se imaginava, a pandemia do coronavírus não trouxe grande impacto aos planos de saúde.

Por incrível que pareça, em análise realizada pela Agência Nacional de Saúde (ANS), em operadoras que representam 80% do mercado de saúde suplementar no país, com relação à inadimplência, comparada ao mesmo período do ano de 2019, praticamente não houve variação.

Inclusive, o índice de inadimplência se manteve em 13% nos meses de fevereiro, março e abril de 2020

Isso se deve ao fato de que os segurados estão empregando grandes esforços para não perderem seus planos de saúde devido à falta de pagamento, nesse momento de grande insegurança que assola o Brasil e o mundo.

Além disso, outro dado importante que merece consideração é a queda nos pagamentos dos serviços utilizados pelos segurados, além de atendimentos em pronto-socorro e média mensal de utilização de leitos hospitalares, os quais, de forma geral (com exceção dos casos de covid-19), foram reduzidos, o que se deve, também, à política de isolamento adotada no país.

Tudo isso porque a população tem evitado procurar emergência de hospitais e realizar procedimentos eletivos, bem como atendimentos em consultórios e clínicas médicas que podem ser realizados pós pandemia, objetivando esquivar-se da contaminação da covid-19.

Assim, segundo a agência reguladora, a pandemia não gerou grande impacto às operadoras de planos de saúde, entretanto, apesar dos dados, os planos de saúde estão usando a suposta inadimplência como pretexto para diversas negativas e argumentação em processos judiciais.

Inclusive, também, como razão para não aceitar o termo de compromisso que fora proposto pela ANS para liberação da reserva técnica bilionária do setor sob a condição de impossibilidade de cancelamento dos planos de saúde inadimplentes.

De toda forma, o fato é que a pandemia ainda não atingiu o setor de saúde suplementar.

Este dado pode mudar nos próximos meses e, sobretudo, no período pós pandemia com o retorno dos atendimentos que foram suspensos nesse período.

Não se sabe se a situação continuará dessa forma ou se o impacto poderá chegar mais fortemente às empresas, mas o caso é que, por hora, pode-se dizer que a pandemia não gerou impacto significativo à vida financeira das operadoras de saúde, trazendo, inclusive, economias ao setor.

Com o impacto das ações de combate ao novo coronavírus nas contas públicas, a estimativa do Tesouro Nacional é que a dívida bruta siga crescendo nos próximos anos. A previsão da Instituição Fiscal Independente) é que a dívida bruta atingirá 100% do PIB, entre 2027 e 2028, e não alcançará as condições de sustentabilidade até 2030.

Na pandemia, a maior parte dos descontos veio pela isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), adotada desde abril para reduzir o custo dos empréstimos e ajudar a arrefecer os impactos da crise econômica. Outras receitas de que o governo abriu mão de receber, por exemplo, foram os tributos de importação de materiais médico-hospitalares e impostos sobre a produção de bens como artigos de laboratórios e farmácias.

“O ano de 2021 tende a ser melhor que 2020, mas é preciso passar por reformas e privatizações, necessárias para retomar a confiança do mercado e ter uma dívida mais pagável. A dificuldade vai ser conseguir reformas no ponto de vista de diminuir a taxa dos impostos em um momento de crise na arrecadação”.

O número de novas contaminações e mortes causadas pela Covid-19 continua a subir rapidamente e, até o momento, não há sinais de que a situação esteja sob controle. Em três meses a pandemia já se alastrou por mais de 180 países –inclusive no Brasil.

Estamos vivendo uma crise que impacta todos os setores da economia em menor ou maior escala. É importante que as organizações sejam proativas ao avaliar suas capacidades de suportar disrupturas tanto operacionais quanto financeiras – e que tomem decisões assertivas para mitigar problemas reais ou potenciais.

Em meio ao contexto da pandemia, muitas empresas estão verificando a necessidade de abordar seus fornecedores, clientes e credores financeiros para providenciarem soluções de curtíssimo e curto prazos, de forma a manterem níveis de liquidez adequados.

De acordo com o COMUNICADO Nº: 85, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, visando mitigar os efeitos provenientes da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 e pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da pandemia da infecção humana causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, bem como, visando manter o equilíbrio das relações negociais que conformam o setor de regulado, de forma técnica, bem como a garantir a continuidade e a qualidade da prestação de assistência à saúde dos consumidores dos planos de saúde, realizou a suspensão da aplicação dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020.

A medida é válida para os contratos de planos privados de assistência à saúde médico-hospitalar na modalidade de pré-pagamento e abarca todos os tipos de contratação, individual/familiar, coletivos empresariais e coletivo por adesão.

A partir de janeiro 2021, as cobranças voltarão a ser feitas considerando os percentuais de reajuste anual e de mudança de faixa etária para todos os contratos que já tiveram a suspensão dos reajustes.

Por fim, a ANS informa que a recomposição dos efeitos da suspensão dos reajustes em 2020 será realizada ao longo de 2021.

O valor do saldo contabilizado em 31/12/2020 dos reajustes a serem cobrados dos beneficiários no decorrer do ano de 2021 é de R\$ 1.913.428,77.

Outro assunto (Capital Regulatório)

As bases da regulação prudencial para o setor de saúde suplementar estão dispostas no art. 35-A, inc. IV e parágrafo único, e art. 35-L da Lei nº 9.656/98, e no art. 4º, inc. XLII, da Lei nº 9.961/00.

Essa regulação compreende as garantias patrimoniais, regras de capital que garantam que a operadora detenha patrimônio condizente para absorver as oscilações dos riscos da operação de plano de saúde, mitigando a chance de sua insolvência.



Proposta de regulamentação de exigência de capital baseado em risco na saúde suplementar foi discutida no âmbito da Comissão Permanente de Solvência (CPS), bem como submetida à ampla participação social na Consulta Pública nº 73/19. Como resultado, editou-se a Resolução Normativa (RN) nº 451/20.

A ANS entende que é necessário assegurar a segurança jurídica e a previsibilidade nesse processo de alteração de regras de capital. Assim, desde 2015, anunciou-se na CPS que a norma de capital regulatório seria modificada em final de 2022. Até essa data, a RN nº 451/20 não alterará as “regras no meio do jogo”.

Com a RN nº 451/20, a ANS torna obrigatória a adoção do capital baseado em riscos como um dos parâmetros para a definição do capital regulatório, abandonando a regra atual de margem de solvência a partir de final de 2021.

O Capital Regulatório (CR) é o limite mínimo de PLA que a operadora deve observar.

Até final de 2022, a RN nº 451/20 manterá a regra da margem de solvência (MS).

A RN nº 451/20 permite às operadoras escolherem entre duas opções para a apuração do capital regulatório até dezembro 2022.

A primeira opção seria continuar no regime de margem de solvência até então vigente (conforme formas de cálculos estabelecidas na revogada RN nº 209/09, mas mantida pela RN nº 451/20):

A Unimed optou em não adotar inicialmente as regras do capital regulatório, mantendo o cálculo da margem de solvência.

PEONA SUS

De acordo com a Resolução Normativa nº 442/18, que dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem observar a constituição da PEONA SUS.

Para a PEONA SUS, caso a operadora não possua metodologia atuarial, deverá observar a metodologia definida pela ANS, sendo o menor entre os seguintes valores:

I – 115% (cento e quinze por cento) do total dos eventos avisados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema (SUS);

II – Fator Individual de PEONA SUS multiplicado pelo total dos eventos avisados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema (SUS).

O Fator Individual de PEONA SUS, bem como o saldo de eventos avisados dos últimos 24 meses tem sido divulgado mensalmente pela ANS.

É importante ressaltar que foi aprovada a Nota Técnica nº 5 na Reunião da Diretoria Colegiada da ANS que, postergou a exigência de PEONA SUS para janeiro de 2021, com redução do prazo para constituição de 1/36 para 1/24, sem alteração da data final (prazos constantes nos artigos 20-A e 20-B da RN nº 393/15).

A ANS manifestou-se sobre a facultatividade da constituição da PEONA SUS, e a Unimed de Araçatuba optou por constituir somente a partir de janeiro de 2021 estas provisões.

PIC – PROVISÃO DE Insuficiência de Contraprestações

A PIC deve ser apurada considerando-se todos os contratos médico-hospitalares em preço preestabelecido e os seguintes períodos mínimos:

I – um ano, a partir da data base de cálculo, para os contratos de planos médico-hospitalares individuais/familiares;

II – um ano a partir da data base de cálculo ou até o final da vigência dos contratos, o que acontecer primeiro, para todos os contratos de planos médico-hospitalares não relacionados no inciso I.

É importante ressaltar que foi aprovada a Nota Técnica nº 5 na Reunião da Diretoria Colegiada da ANS que, postergou a exigência de PIC para janeiro de 2021, com redução do prazo para constituição de 1/36 para 1/24, sem alteração da data final (prazos constantes nos artigos 20-A e 20-B da RN nº 393/15).

A ANS manifestou-se sobre a facultatividade da constituição da PIC, e a Unimed de Araçatuba optou por constituir somente a partir de janeiro de 2021 estas provisões.

TAP – Teste Adequação de Passivo

Teste de Adequação de Passivo: Possibilidades de novas exigências na saúde suplementar – ANS

Na última reunião, realizada em julho/17 a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) através Comissão Permanente de Solvência (CPS), criada por deliberação da Diretoria Colegiada da ANS retomou as discussões sobre as metodologias próprias para a Margem de Solvência, sendo as mesmas obrigatórias partir de 2022.

Com vistas a instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Solvência – CPS, foi acordada a realização de questionário sobre a realização de teste de adequação de passivos (TAP) – a ser respondido pelas operadoras médico-hospitalares e odontológicas.

Vale ressaltar que realização de TAP não é obrigatória no setor de saúde suplementar, mas a ANS está estudando formas de estimular a sua realização.

O questionário obteve como objetivo saber quais operadoras já fazem o TAP e como fazem.



Segundo a ANS “A avaliação da situação financeira de um segurador para fins de supervisão considera as provisões técnicas do segurador, o capital requerido e as fontes disponíveis de capital. Esses aspectos da avaliação da solvência (nomeadamente, provisões técnicas e capital) são intrinsecamente inter-relacionados e não podem ser considerados isoladamente pelo supervisor.”

Perguntas e Respostas do Questionário de Riscos (provisões):

- Se a operadora possui nota técnica atuarial de provisões aprovada – 46% das respondentes disseram ter;
- 13 operadoras declararam ter nota de provisão de insuficiência de prêmios/contraprestações;
- 7 de outras provisões e as demais, PEONA e Remissão.

Porém as operadoras testam se suas provisões estão adequadas de Passivo?
Mas o que seria o teste de adequação de passivos (TAP)?

O Teste de Adequação de Passivos (TAP) foi criado no Brasil pela Circular da Superintendência de Seguros Privados (Susep) no. 410, de 2010, para testar a adequação das provisões de empresas de seguros e previdência complementar aberta, incorporado na realidade brasileira através do Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) no. 11

Para a realização do TAP nas seguradoras, assim como na saúde suplementar deve-se estimar o fluxo de caixa futuro pelo agrupamento predefinido pela operadora de saúde suplementar, tendo como mínimo a referência definida pela ANS.

As pré - definições que poderiam ser definidas como exemplo, pela operadora o tipo de contratação (individual ou coletivo), índice de preços, fator moderador e horizonte temporal. No caso horizonte temporal, utilizando premissas como probabilidade do beneficiário rescindir o contrato ou no caso de contratação de plano individual adotar premissa é de que o contrato perdura até a morte do beneficiário.

Esse fluxo de caixa deverá conter: pagamentos futuros dos eventos já ocorridos ou a ocorrer; contraprestações futuras; e despesas administrativas, de comercialização entre outras. Ao final, o fluxo de caixa deverá ser descontado a uma taxa livre de risco e subtraído das provisões já constituídas (PESL, PEONA, Remissão etc).

Quando o resultado for positivo, este deverá ser um valor extra constituído de provisão em função do TAP, denotado como sendo a Provisão do Teste de Adequação de Passivo, sendo esta demonstrada em Nota Técnica Atuarial a ser aprovada.

A Unimed de Araçatuba ainda não se adequou a esta nova exigência da ANS.

5) DISPONÍVEL

Está representado por:

Descrição	2020	2019
Caixa	29.784,21	20.458,51
Bancos	92.811,50	2.369.603,60
Total	122.595,71	2.390.062,11

6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed concentra o valor de suas aplicações financeiras que basicamente são remuneradas em renda fixa, em uma das principais instituições financeiras do mercado:

	2020	2019
Bradesco H Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Health Care Plus	14.687.512,20	11.933.588,38
Bradesco FI RF Dedicado – ANS	4.001.498,72	-
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	18.689.010,92	11.933.588,38
Bradesco S/A – FAQDI	-	2.674.571,74
Bradesco S/A – CDB	1.175.702,93	-
Bradesco S/A FIC FI-DI TO	238.492,70	7.201.627,93
Bradesco - Letra Financeira	2.871.121,21	2.800.511,14
Bradesco S/A – Hospital FIC FI DI PLUS	-	3.661.255,42
Bradesco S/A – Hospital FIC-FI	1.386.652,61	5.173.535,70
Bradesco S/A H FI RF CRED PRIV INS	18.932.527,39	17.566.989,73
Bradesco PRIV. UPPER	-	3.623.992,26
Bradesco S/A Hospital – CDB	510.801,36	-
Bradesco S/A FAQDI – Hospital	25.729,30	443.223,90
Bradesco S/A H FI RF CRED PRIV IN - Hospital	12.362.761,62	12.125.991,75
Aplicações Livres Não Vinculadas	37.503.789,12	55.271.699,57
Total de Aplicações	56.192.800,04	67.205.287,95

(*) – Aplicação financeira vinculada a ativos garantidores, cuja movimentação segue regras definidas pela ANS;

Estas aplicações financeiras estão remuneradas a variação de 98,00% á 103,00% do CDI.

As aplicações no Banco Bradesco – CDB são remuneradas a taxas pós-fixadas.

As aplicações no Banco Bradesco – FAQ são remuneradas a taxas pós -fixadas.

As aplicações no Banco Bradesco – Debêntures são remuneradas a taxas pós-fixadas.

As aplicações no Banco Bradesco – Invest Plus são remuneradas a taxas pós-fixadas.

As aplicações no Banco Bradesco – FIC CRE são remuneradas a taxas pós-fixadas.

7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações com Planos de Assistência a Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Créditos de Oper. c/ Assistência a Saúde	2020	2019
Contraprestações pecuniárias a receber (a)	2.088.197,83	4.104.656,61
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(572.843,83)	(2.428.534,15)
Total de Contraprestação pecuniária	1.515.354,00	1.676.122,46
Partic. dos Benef. nos Eventos Indeniz (b)	233.874,96	538.958,48
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(58.997,02)	(332.402,61)
Total de Part. dos Ben. nos Eventos Indeniz.	174.877,94	206.555,87
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (c)	17.883.930,23	14.216.201,16
Total Operadoras de Plano de Assist. à Saúde	17.883.930,23	14.216.201,16
Outros Créditos Op. c/Planos Assist. Med. Hosp. (d)	1.913.428,77	
Total Outros Créd. Op. c/Planos Assist. Med. Hosp.	1.913.428,77	
Total dos créditos a receber	21.487.590,94	16.098.879,49

- (a) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente à créditos com planos de saúde da operadora.
- (b) O saldo da conta “Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis” refere-se a valores de coparticipação a receber, cobrados dos clientes decorrentes da participação destes nos eventos indenizáveis conforme contrato.
- (c) O saldo da conta “Operadoras de Planos de Assistência à Saúde” refere-se a valores a receber aos atendimentos realizados a beneficiários dos Contratos de Auto-Gestões, onde as empresas possuem a massa de beneficiários e Registro de operadora junto à ANS, e contratam com a Unimed a utilização da Rede de Serviços Credenciados e Serviços Médicos.
- (d) O valor de Outros Créditos Operacionais com Planos de Assistência Médica Hospitalar refere-se ao reajuste de planos de Assistência Médica Hospitalar do ano de 2020 não repassados aos beneficiários em decorrência da Pandemia do Covid-19, a Agência Nacional de Saúde normatizou que este reajuste será repassado em 12 (doze) parcelas durante o ano de 2021.

A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

Descrição	Contraprestação Pecuniária		Outros Créditos - Participação dos Beneficiários		Crédito de Operadoras de Planos de saúde
	2020	2019	2020	2019	2020
A vencer:					
Até 30 dias	383.282,10	404.816,68	-	-	15.737.145,76
	383.282,10	404.816,68	-	-	15.737.145,76
Vencidas:					
Até 30 dias	791.211,86	941.073,19	123.889,57	143.487,57	2.081.161,46
De 31 a 60 dias	394.261,28	493.465,64	66.859,03	86.178,64	28.746,57
De 61 a 90 dias	49.168,74	126.688,66	10.583,69	20.135,37	36.876,44
De 91 a 120 dias	470.273,85	2.138.612,44	32.542,67	289.156,90	

	1.704.915,73	3.699.839,93	233.874,96	538.958,48	2.146.784,47
Total	2.088.197,83	4.104.656,61	233.874,96	538.958,48	17.883.930,23

8) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não relacionados com planos de saúde da Operadora	2020	2019
Contas a Receber	245.199,05	374.656,90
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(504,90)	(504,90)
Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual	395.118,74	356.046,79
Outros Créditos Operacionais de Prest. de Serv. Med. Hosp.	2.236.469,83	3.028.087,28
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(119,00)	(4.130,63)
Total de Contraprestação pecuniária	2.876.163,72	3.754.155,44

O saldo da conta “Contas a Receber” /valores da Filial – Hospital: são relativos aos atendimentos realizados no Hospital da operadora a receber decorrente dos atendimentos particulares e dos beneficiários dos Contratos de Auto-Gestões, onde as empresas possuem a massa de beneficiários e Registro de operadora junto à ANS, e contratam com a Unimed a utilização do Serviços Hospitalares.

O Saldo da conta Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual decorre do atendimento dos beneficiários de outras operadoras do sistema Unimed; neste grupo está junto a taxa de administração e o valor do reembolso que é decorrente do atendimento realizado junto a Rede de Serviços Credenciados local.

O Saldo da conta Outros Créditos Operacionais de Prest. De Serviço Médico Hospitalar - decorre do atendimento dos beneficiários de outras operadoras do sistema Unimed, decorrente do atendimento realizado pelos Médicos Cooperados e Hospital em sua área de Atuação.

A composição das contas “Créditos de Operações de Assistência à Saúde não relacionados com planos de saúde da Operadora”, por idade de vencimento é:

Descrição	2020	2019
A vencer:		
Até 30 dias	2.765.327,49	2.000.602,25
Vencidas:		
Até 30 dias	96.608,53	1.645.113,75
De 31 a 60 dias	13.762,29	108.439,44
De 61 a 90 dias	516,41	58,00
De 91 a 120 dias	572,90	4.577,53
Total	2.876.787,62	3.758.790,97

9) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	2020	2019
Imposto de renda s/faturas a Compensar	37.247,54	59.772,89
Provisão I.R.R.F. s/Aplicações	65.262,72	84.956,64
IRRF S/Aplicações a Compensar	6.136,23	46.148,28
I.S.S.Q.N. a Compensar	175.008,82	813,57
Imposto de Renda a Compensar – Retido Fonte	746,51	5.913,11
INSS a Compensar s/ Fornecedores	0,00	720,66
Imposto de renda a Compensar	43.295,26	
Imposto de renda s/Prest. Serv. A Compensar		693,96
Contribuição Social Retida na fonte	6.226,71	9.699,94
Contribuição Social a Compensar	3.638,64	
PIS a compensar – Matriz	8.710,68	14.569,21
COFINS a compensar – Matriz	40.203,20	67.242,55
Total de Créditos Tributários e Previdenciários	386.476,31	290.530,81

A seguir descritivo das principais operações registradas em cada conta:

Imposto de Renda s/Faturas a Compensar - Referem-se a valores retidos nas faturas emitidas às empresas contratantes.

Provisão IRRF s/Aplicações - Referem-se a valores provisionados sobre o rendimento de aplicações financeiras.

IRRF S/APLICAÇÕES a Compensar - Referem-se a valores Retidos na Fonte sobre o rendimento de Aplicações Financeiras.

ISSQN a Compensar - Referem-se a valores recolhidos a maior do Imposto a Prefeitura Municipal no dia 10 de cada mês antes do fechamento do mês.

Saldo Negativo de IRRF - Referem-se a valores retidos sobre o rendimento de aplicações financeiras não compensados nos anos de 2019/2020.

COFINS a Compensar - Referem-se a valores Retidos na Fonte pelas empresas contratantes e não Compensados nos anos de 2019/2020.

PIS a Compensar - Referem-se a valores Retidos na Fonte pelas empresas contratantes e não Compensados nos anos de 2019/2020.

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA NA FONTE - Referem-se a valores Retidos na Fonte pelas empresas contratantes e não Compensados nos anos de 2019/2020.

10) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Estão representados por:

Descrição	2020	2019
Estoque - Hospital (*)	8.816.112,64	4.772.239,54
Títulos a Receber	2.289.572,56	1.592.016,21
Adiantamentos	430.852,97	237.883,15
Outros Créditos ou Bens a Receber	81.487,09	5.695,40
Total Bens e Títulos a Receber	11.618.025,26	6.607.834,30

(*) O critério de avaliação dos estoques adotado foi o custo médio.

A seguir descritivo das principais operações registradas em cada conta:

- **Estoque Hospital:** Esta conta registra o valor de materiais e medicamentos em estoque utilizados no atendimento aos pacientes do Hospital Unimed.
- **Títulos a Receber:** Esta conta registra o valor a receber decorrente de Notas Promissórias, Cheques a vista, devolvidos e em Custódia (Pré-datados) e valores recebidos através de cartões de crédito.
- **Adiantamentos:** Esta conta registra o valor dos Adiantamentos realizados pela Cooperativa, sendo; Á Funcionários que compreende: Férias, Décimo Terceiro Salário, Viagens para Cooperados, funcionários, Fornecedores, para Beneficiários em decorrência de Medida liminar judicial.
- **Outros Créditos ou Bens a Receber:** Esta conta registra o valor a ser recebido pela Cooperativa decorrente da saída da Unimed Participações, Empréstimo de Estoque de materiais e medicamentos do Hospital Unimed.

11) DESPESAS ANTECIPADAS

DESPESAS ANTECIPADAS	2020	2019
Seguros a Apropriar	15.753,90	15.450,62
Outras Despesas Antecipadas	1.248,20	1.349,31
Total de Despesas Antecipadas	17.002,10	16.799,93

- **Seguros a Apropriar:** Esta conta registra o valor dos prêmios de apólices de seguros pagas no vencimento e que mensalmente vão sendo lançadas para o grupo de despesas no encerramento de cada mês.
- **Outras Despesas Antecipadas:** Esta conta registra o valor das assinaturas de livros, jornais e revistas pagas no vencimento da assinatura e que mensalmente vão sendo lançadas para o grupo de despesas no encerramento de cada mês.

12) CONTA CORRENTE COM COOPERADOS

CONTA CORRENTE COM COOPERADOS	2020	2019
Conta Corrente com cooperados	22.760,49	15.608,66
Total de Conta Corrente com Cooperados	22.760,49	15.608,66

Referente a seguros a receber, adiantamento de produção cooperado e o saldo negativo de produção de cooperados a ser descontado em período subsequente

13) ATIVO NÃO CIRCULANTE – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

a) Depósitos Judiciais e Fiscais

DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	2020	2019
Depósito Judicial INSS (*)	2.974.576,55	2.939.101,83
Depósitos Judiciais RAT e FAP (***)	-	12.926.069,87
Depósitos Processos Cíveis	1.719.288,82	1.269.177,67
Depósitos Processos Tributários – ISSQN (**)	5.020.048,35	4.567.675,05
Total	9.713.913,72	21.702.024,42

(*) A Unimed está discutindo judicialmente o INSS incidente sobre o repasse de produção aos cooperados, previsto na Lei Complementar 84/96. Para tanto, efetuou durante a vigência da referida lei complementar (até novembro/1999) depósitos judiciais no montante de R\$ **2.974.576,55** em valores atualizados, correspondidos no Exigível a Longo Prazo através de provisão, que permanecerão vinculados até decisão do judiciário.

(**) No mês de Novembro/2015 a Prefeitura Municipal de Araçatuba levantou a importância de R\$ 917.278 da conta do depósito judicial do ISS do período de 01/2011 a 02/2012. O cálculo foi baseado na Lei Complementar 223/2012 e houve concordância da Administração da Unimed de Araçatuba.

(***) No decorrer do ano de 2019 a Cooperativa em decorrência de sentenças desfavoráveis a matéria e no processo protocolou junto a Justiça Federal a desistência do Processo Judicial do RAT/FAP, aguardando o levantamento de valores pela União Federal, o levantamento ocorreu no ano de 2020.

b) Outros Créditos a Receber de Longo Prazo

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO	2020	2019
Outros Créditos a Receber (**)	7.237.122,65	7.751.396,96
Prov. p/Perdas s/Créditos – Outros Créditos (**)	(7.012.178,23)	(7.644.967,16)
Total de Títulos e créditos a receber	224.944,42	106.429,80

(**) Refere-se, em sua maioria, a diversas cobranças de faturas, notas promissórias, duplicatas e cheques de contratos de planos empresariais e planos familiares, cujos

processos em sua maioria encontram-se em cobrança judicial, tendo sido constituída provisão para perdas sobre créditos.

14) INVESTIMENTOS

a. Quadro analítico

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias:

PARTICIPAÇÕES	2020	2019
Unimed Estado de SP – Federação Estadual	6.793.581,88	6.793.581,83
Central Nacional Unimed	734.363,41	666.391,48
Federação Oeste Paulista	250.795,21	250.795,21
Total de Participações	7.778.740,50	7.710.768,52

15) IMOBILIZADO

a) Quadro Resumo

Operadora

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa de Deprec. Média	2020			2019
		Custo Original	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor Contábil Líquido
Edificação Rio de Janeiro, 357	2,00%	595.946,21	(152.634,59)	443.311,62	453.833,49
Edificação Rua Tiradentes, 1.042	2,00%	307.850,52	(49.611,70)	258.238,82	263.811,01
Edificação Rua Tiradentes, 1.052	2,00%	67.160,00	(39.523,20)	27.636,80	30.330,56
Edificação Rio de Janeiro, 386	2,00%	1.682.058,51	(140.756,43)	1.541.302,08	1.575.035,70
Terreno Rua Gaspar Lemos		8.500.000,00		8.500.000,00	8.500.000,00
Terreno Rio de Janeiro, 357		84.710,34		84.710,34	84.710,34
Terreno Rua Tiradentes, 1.042		16.325,29		16.325,29	16.325,29
Terreno Rua Dolores Duran		1.636,15		1.636,15	1.636,15
Terreno Rua Tiradentes, 1.052		152.840,00		152.840,00	152.840,00
Terreno Rua Rio de Janeiro, 386		185.000,00		185.000,00	185.000,00
Móveis e Utensílios – Sede	5,00%	444.784,74	(262.147,85)	182.636,89	188.143,23
Instalações – Sede	6,67%	19.000,18	(19.000,18)		-
Computadores e Periféricos Sede	14,29%	1.187.143,13	(452.166,65)	734.976,48	716.422,72
Máquinas e Equipamentos – Sede	14,29%	526.196,96	(180.619,79)	345.577,17	214.983,55
Veículos – Sede	6,25%	44.684,68	(39.701,23)	4.983,45	8.104,30
Software e Aplicativos - Sede	10,00%	186.089,46	(160.999,46)	25.090,00	35.401,75
Total do Imobilizado Sede		14.001.426,17	(1.497.161,08)	12.504.265,09	12.426.578,09
HOSPITAL					
Edificação	2,00%	30.069.405,02	(5.901.468,25)	24.167.936,77	23.186.087,81
Terreno		101.446,84		101.446,84	101.446,84
Móveis e Utensílios	5,00%	8.795.974,85	(5.126.326,92)	3.669.647,93	4.010.502,27
Máquinas e Equipamentos	14,29%	25.183.076,54	(11.336.662,69)	13.846.413,85	13.896.233,65
Instalações	6,67%	1.734.378,43	(1.016.493,65)	717.884,78	792.165,73
Computadores e Periféricos	14,29%	1.676.854,37	(916.995,21)	759.859,16	682.189,20
Software e Aplicativos	10,00%	446.684,98	(293.236,84)	153.448,14	179.568,82
Veículos	6,25%	107.461,80	(75.816,89)	31.644,91	37.247,06

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa de Deprec. Média	2020			2019
		Custo Original	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor Contábil Líquido
Benfeitorias em Imóveis Próprios	6,00%	178.000,00	(157.679,59)	20.320,41	56.017,94
Aparelhos/Equipamento telefonia.	10,20%	6.500,00	(3.784,30)	2.715,70	3.367,49
Adiant. p/ Aquis. Maq. Equipto.					36.666,00
Aparelho Celular	10,00%	1.405,99	(51,62)	1.354,37	-
Total do Imobilizado Hospital		68.301.188,82	(24.828.515,96)	43.472.672,86	42.981.492,81
Total Geral do Imobilizado		82.302.614,99	(26.325.677,04)	55.976.937,95	55.408.070,90

Todas as contas foram avaliadas pelo método do custo de aquisição. A partir do exercício de 2010, a cooperativa passou a adotar a vida econômica dos bens para a taxa da depreciação, de acordo com a vida útil dos bens definidos por especialistas, mudando a estimativa anterior de vida útil econômica que seguia as taxas fiscais.

b) Quadro resumo das movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2020				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transf/ Ajustes	Valor Contábil
Edificação Rio de Janeiro, 357	453.833,49			(10.521,87)		443.311,62
Edificação Rua Tiradentes, 1.042	263.811,01			(5.572,19)		258.238,82
Edificação Rua Tiradentes, 1.052	30.330,56			(2.693,76)		27.636,80
Edificação Rio de Janeiro, 386	1.575.035,70			(33.733,62)		1.541.302,08
Terreno Rio de Janeiro, 357	84.710,34					84.710,34
Terreno Rua Tiradentes, 1.042	16.325,29					16.325,29
Terreno Rua Dolores Duran	1.636,15					1.636,15
Terreno Rua Tiradentes, 1.052	152.840,00					152.840,00
Terreno Rua Rio de Janeiro, 386	185.000,00					185.000,00
Terreno Rua Gaspar Lemos	8.500.000,00					8.500.000,00
Móveis e Utensílios – Sede	188.143,23	30.780,00	(34.843,97)	(1.442,37)		182.636,89
Computadores e Periféricos Sede	716.422,72	66.128,78	(30.321,55)	(17.253,47)		734.976,48
Máquinas e Equipamentos – Sede	214.983,55	167.473,42	(1.249,00)	(35.630,80)		345.577,17
Software e Aplicativos - Sede	35.401,75			(10.311,75)		25.090,00
Veículos	8.104,30			(3.120,85)		4.983,45
Total do Imobilizado Sede	12.426.578,09	264.382,20	(66.414,52)	(120.280,68)		12.504.265,09
HOSPITAL						
Edificação	23.186.087,81	1.462.319,22		(480.470,26)		24.167.936,77
Terreno	101.446,84					101.446,84
Móveis e Utensílios	4.010.502,27	315.573,80	(37.407,50)	(619.020,64)		3.669.647,93
Máquinas e Equipamentos	13.896.233,65	1.975.558,10	(523.467,69)	(1.501.910,21)		13.846.413,85
Instalações	792.165,73	44.000,00	(4.010,06)	(114.270,89)		717.884,78
Computadores e Periféricos	682.189,20	251.747,07	(70.674,48)	(103.402,63)		759.859,16
Software e Aplicativos	179.568,82	14.054,00		(40.174,68)		153.448,14
Veículos	37.247,06			(5.602,15)		31.644,91
Benfeitorias em Imóveis Próprios	56.017,94			(35.697,53)		20.320,41
Aparelhos/Equipamento telefonia	3.367,49			(651,79)		2.715,70

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2020				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transf/ Ajustes	Valor Contábil
Adiantamento para Aquisição Maq. Equipam.	36.666,00		(36.666,00)			-
Aparelho Celular	-	1.405,99		(51,62)		1.354,37
Total do Imobilizado Hospital	42.981.492,81	4.064.658,18	(672.225,73)	(2.901.252,40)	-	43.472.672,86
Total Geral do Imobilizado	55.408.070,90	4.329.040,38	(738.640,25)	(3.021.533,08)	-	55.976.937,95

c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 (R4) - Resolução CFC nº 1.292/10, a Cooperativa efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo imobilizado com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do valor de mercado/valor líquido de venda.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

16) INTANGÍVEL

a) Quadro resumo

É representado por:

Descrição	Taxa Anual de Deprec.	Exercícios			
		2020			2019
		Custo Original	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Sistemas de computação Não Hospitalar	20,00%	395.946,17	(370.365,96)	25.580,21	49.542,85
Sistemas de computação Hospitalar	20,00%	7.464,36	(7.464,36)		-
Total		403.410,53	(377.830,32)	25.580,21	49.542,85

Referem-se a Softwares utilizados para geração e integração de informações com o objetivo agilizar os processos internos.

b) Quadro resumo de movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2020				
	Residual	Aquisições	Baixas	Amortização	Transf/ Ajustes	Residual
Sistemas de computação Não Hospitalar	49.542,85			(23.962,64)		25.580,21
Total do Intangível	49.542,85			(23.962,64)		25.580,21

c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 (R4) - Resolução CFC nº 1.292/10, a Cooperativa efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo intangíveis com uma estimativa dos

valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do valor de mercado/valor líquido de venda.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos

17) PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSIST. À SAÚDE

EVENTOS A LIQUIDAR	2020	2019
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores (i)	6.314.765,97	9.110.091,32
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA (ii)	8.866.923,16	7.703.679,42
Provisão para Remissão (iii)	73.351,15	59.146,15
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS (iv)	587.414,33	577.922,42
Total de Provisões Técnicas	15.842.454,61	17.450.839,31
Curto Prazo	15.809.992,60	17.419.986,48
Longo Prazo	32.462,01	30.852,83
Total de Provisões Técnicas	15.842.454,61	17.450.839,31

i) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. As RN's ANS nº 209/09 e RN 393/2015 e alterações vigentes, que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Conforme publicação da RN 227/2010 com alterações pela RN 274/2011 e RN 392/2015, que determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios estabelecidos pela RN 392/2015 e alterações vigentes, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 30 dias no caso de Operadora de Grande Porte e 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

Quadro demonstrativo de valores:

Provisão de Eventos a liquidar	2020	2019
Prestadores - Médicos Cooperados	3.463.391,60	6.787.657,18
Prestadores – Hospitais	176.334,23	156.192,82
Prestadores – Clínicas	355.135,31	313.858,76
Prestadores – Laboratórios	1.155.444,42	973.634,06
Intercâmbio a pagar	293.232,40	145.131,89
Prestadores Imagens	586.132,99	516.083,08

Prestadores Fisioterapia	86.002,59	113.154,98
Demais Prestadores Serviços	199.092,43	104.378,55
Total	6.314.765,97	9.110.091,32

ii) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentada pelo art. 8 e 9 da RN 393/2015 da ANS, representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses ou 10% dos eventos indenizáveis conhecidos, dos dois o maior para as operadoras de pequeno e médio porte.

Destacamos que a exigibilidade de provisão contábil se iniciou em janeiro de 2.008.

A Entidade efetuou até 31 de dezembro de 2020, cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$ 8.866.923,16, apurado por metodologia regulamentada pela RN 393/2015, sendo a provisão contábil em 100% do montante exigido.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

iii) Provisão de Remissão

Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial aprovada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar foi constituído provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde, totalizando o montante de R\$ 73.351,15 sendo a mesma classificada em R\$ 40.889,14 no Passivo Circulante e R\$ 32.462,01 no Passivo Não Circulante.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

iv) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS. O valor informado no site da ANS estabelece as seguintes informações:

Provisão de Eventos a liquidar para o SUS	2020	2019
Débitos Pendentes (a)	-	34.904,38
ABIS x percentual histórico (b)	587.414,33	543.018,04
Total da Provisão de eventos a liquidar para o SUS	587.414,33	577.922,42

- a) Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência.
- b) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados á operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência.

Adicionalmente as operadoras de plano de saúde do grupo estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pelas RN's ANS nº 392/2015, RN 209/2009, RN 227/2010 e suas alterações:

- a) Patrimônio Mínimo Ajustado

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN ANS nº 451, pelo capital base de R\$ 8.977.014,49, (R\$ 8.789.791,63 em 2019) reajustado pelo IPCA em junho de cada ano.

O Capital da Cooperativa excede o valor do patrimônio líquido exigido pela Norma Técnica.

- b) Margem de solvência

Regulamentada pelo art. 5 da RN ANS nº 451 corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses dos dois o maior.

A margem de Solvência total calculada em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 28.968.834,39, sendo que a entidade possui um Patrimônio Líquido com os ajustes econômicos permitidos de R\$ 59.229.372,23, que já atende a Margem de Solvência total requerida pela ANS.

18) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE

DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE	2020	2019
Operadoras de Planos de Assistência á Saúde	378.386,17	147.211,08
DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE	378.386,17	147.211,08

Referem-se a valores contabilizados no grupo do Passivo Circulante a Pagar para outras Unimed's do Sistema de Intercâmbio Nacional de beneficiários enquadrados na modalidade Corresponsabilidade Cedida do Intercâmbio Habitual de acordo com a RN 430/2017.

19) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2019
	Prestadores - Médicos Cooperados	236.760,85
Prestadores Atendimento – Intercâmbio Eventual Ativo/Passivo	345.785,94	331.441,67
Total	582.546,79	879.766,14

20) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Quadro Resumo

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2020	2019
	Imposto sobre Serviço – ISSQN	223.879,65
Contribuições Previdenciárias	939.384,10	861.648,42
Contribuições Previdenciárias Retidas Terceiros	549.046,98	505.893,06
FGTS	322.086,79	305.038,21
COFINS E PIS	199.332,41	78.699,68
Outros Impostos e Contribuições a Recolher	2.397,74	2.737,16
Imposto de Renda Retido na Fonte-Funcionários	238.059,56	200.450,58
Imposto de Renda Retido na Fonte – Terceiros	1.156.326,80	2.532.069,33
CSLL, COFINS E PIS – Retenção	286.652,89	264.440,53
Imposto Sobre Serviços Retido Fonte	6.759,95	5.707,53
Parcelamento de Tributos e Contribuições (ii)	2.192.108,71	2.985.656,78
Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ	217.642,84	206.693,25
Contribuição Social S/Lucro Líquido-CSLL	79.071,42	75.129,57
Total Curto Prazo	6.412.749,84	8.100.956,79

Parcelamentos de Tributos e Contribuições

Descrição	2020	2019	Taxa de juro	Prazo Parcelamento	Parcelas restantes
Parcelamento Lei 11.941/2009, parte da Proc. Fazenda Nacional (*)	1.908.768,67	1.880.597,38	Selic	180	12
Parcelamento Lei nº 13.496 – PERT, Parte Receita Federal do Brasil	283.340,04	1.105.059,41		43	03
Antecip. Parcela Ades. PERT RFB. (*)					
Total circulante	2.192.108,71	2.985.656,79			
Parcelamento Lei 11.941/2009, parte da Proc. Fazenda Nacional (*)	3.499.411,93	7.208.936,93	Selic	180	34
Parcelamento Lei nº 13.496 – PERT, Parte Receita Federal do Brasil		460.442,20		43	
Antecip. Parcela Ades. PERT. RFB (*)					
Total Exigível a Longo Prazo	3.499.411,93	7.669.379,13			
Total	5.691.520,64	10.655.035,92			

No exercício de 2.020 a movimentação dos parcelamentos consolidados foram:

Descrição	Parcelamento Lei 11.941/2009	Parcelamento Lei 13.496 PERT	Total
Saldo em 31/12/2019	9.089.534,31	1.565.501,61	10.655.035,92
Parcelamentos			
Amortizações	(3.681.353,71)	(1.282.161,57)	(4.963.515,28)
Saldo em 31/12/2020	5.408.180,60	283.340,04	5.691.520,64
Curto prazo	1.908.768,67	283.340,04	2.192.108,71
Longo prazo	3.499.411,93	-	3.499.411,93
Total	5.408.180,60	283.340,04	5.691.520,64

No exercício de 2015 foi incluso no Parcelamento Lei 11.941/2009 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil os valores dos tributos e contribuições das competências 07 e 10/2007 que até então não haviam sido consideradas na consolidação inicial, cujo valor foi de R\$ 640.367,00, sendo que foi registrado contabilmente no grupo de Parcelamento do REFIS passando o saldo a contemplar a dívida total.

Os débitos consolidados referem-se aos impostos Federais do período de 01/1997 à 10/2008, incluídos no parcelamento de débitos instituído pela Lei nº 11.941/2009, sendo que para o registro dos valores parcelados foram deduzidos os benefícios relativos à redução de multa e juros, mencionados na referida lei, conforme cálculo da assessoria jurídica.

A seguir demonstramos os valores dos processos atualizados até outubro de 2009, conforme informações obtidas do relatório da assessoria jurídica da época, sem a redução dos benefícios da Lei nº 11.941/2.009 e sem as respectivas amortizações:

- Mandado de Procedimento Fiscal (Processo nº: 10820.001117-00) de 25 de julho de 2.000, relativo a auto de infração da Secretaria da Receita Federal, sobre a insuficiência no recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sendo que o mesmo encontrava -se em execução fiscal no montante de R\$ 20.562.357,00.
- Auto de Infração (Processo nº 10820.001635-99) de setembro de 1.999 da Secretaria da Receita Federal relativo a insuficiência no recolhimento da CSLL do exercício de 1.995, sendo que o mesmo encontrava-se em execução fiscal no montante de R\$ 85.686,00.
- Ações Diversas de Tributos (Secretaria da Receita Federal) no montante de R\$ 109.147,00 sendo que a maioria destes processos encontrava - se em execução fiscal.

A cooperativa deve recolher regularmente as Parcelas do REFIS pois a inadimplência pode acarretar a perda do ingresso do Parcelamento, sendo neste caso os impostos devidos integralmente, sem as reduções de multas e juros constantes no Parcelamento.

Em 30/11/2020 a Cooperativa antecipou o pagamento de 12 (doze) parcelas do REFIS parte da Receita Federal obtendo desconto financeiro sobre estas parcelas pagas.

(*) No Mês de Setembro/2017 a Unimed de Araçatuba realizou desistência do parcelamento da Lei 11.941/2009 referente a parte dos débitos da Receita Federal do Brasil, para aderir ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT de acordo com a Lei nº 13.496, de 2017 (conversão da Medida Provisória nº 783 de 31/05/2017), regulamentada pela Instrução 1.711 de 16/07/2017 e alterações posteriores.

A Cooperativa realizou o pagamento da parcela inicial de 20,00% dos débitos em 05 (cinco) parcelas, e aguarda a consolidação do PERT por parte da RFB, inclusive para reconhecer os benefícios de redução de multa e juros previstos pelo referido parcelamento.

Em 13/12/2018, foi realizada a consolidação do Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT de acordo com a Lei nº 13.496, de 2017 (conversão da Medida Provisória nº 783 de 31/05/2017), regulamentada pela Instrução 1.711 de 16/07/2017 e alterações posteriores, conforme código de controle do recibo nr. 467001382411229, ocasião na qual foram reconhecidos os benefícios de redução de multa e juros obtidos.

21) DÉBITOS DIVERSOS DE CURTO PRAZO

DÉBITOS DIVERSOS	2020	2019
Obrigações com pessoal	6.783.718,67	6.312.761,68
Fornecedores	2.820.167,37	3.063.860,83
Depósitos de Terceiros	175.522,95	306.941,41
Outros Débitos a Pagar	350.248,97	175.226,10
Total de Débitos Diversos	10.129.657,96	9.858.790,02

A seguir descritivo das principais operações registradas em cada conta:

Obrigações com Pessoal - Referem-se a valores decorrentes das obrigações com Funcionários e os encargos incidentes sobre as provisões de Férias a pagar.

Fornecedores - Referem-se a valores decorrentes das obrigações com Fornecedores de Bens ou serviços a serem pagos decorrente de aquisições da Cooperativa.

Depósitos de Terceiros - Referem-se principalmente a valores decorrentes de beneficiários a serem devolvidos/reembolsados.

Outros Débitos a Pagar - Referem-se a valores de Aluguéis a Pagar – descontos realizados na folha de produção médica e que será repassado no mês seguinte.

22) DÉBITOS DIVERSOS DE LONGO PRAZO E CONTA CORRENTE DE COOPERADOS

Conta Corrente de Cooperados - Curto Prazo	2020	2019
Quotas a Restituir - Curto Prazo	139.842,70	27.284,88
Juros s/ Capital Integralizado	129.389,89	95.426,73

Total Conta Corrente de Cooperados de Curto Prazo	269.232,59	122.711,61
Débitos Diversos - Longo Prazo		
Quotas a Restituir - Longo Prazo	256.996,92	141.790,01
Total de Débitos Diversos e Conta Corrente de Cooperados de Longo Prazo	256.996,92	141.790,01

A Conta Corrente de Cooperados está representada por valores a restituir de juros, quotas de ex - cooperados no Curto Prazo e Longo Prazo.

A Cooperativa conforme disposição estatutária e legal efetua o crédito de juros sobre o capital próprio a seus cooperados em 0,50% a.a. Os juros calculados no ano de 2019 foram capitalizados/incorporados aos valores das quotas cada cooperado. Para os valores calculados em 2020, caberá a AGO (Assembleia Geral Ordinária) decidir o destino destes juros.

23 PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS E CONTINGÊNCIAS

A cooperativa, seguindo entendimento do Sistema Nacional Unimed, apura os tributos considerando prerrogativas e isenções que lhes são conferidas por lei em virtude da sua atividade e forma de constituição societária, porém os fiscos federais e municipais possuem entendimento divergente sobre essa matéria, sendo que isso gera contingências fiscais.

Os assessores jurídicos da cooperativa, baseados em pronunciamentos e pareceres emitidos acerca das matérias objeto das autuações, consideram prováveis as possibilidades de êxito da Cooperativa nas respectivas demandas, porém conservadoramente a Unimed de Araçatuba decidiu constituir provisão para as contingências tributárias, cíveis e trabalhistas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS	2020	2019
I.N.S.S. - Proc.96.0802463-3 (a1)	2.974.576,55	2.939.101,83
ISS - Proc. 032012011.0028305183 (a2)	5.020.048,35	4.567.675,05
ISSQN (a2)	23.590.166,87	21.971.034,20
RAT/FAP-PROC.210.6107.0007452 (a3)	-	12.926.069,87
PROVISAO PARA PIS (a4)	3.868.359,95	4.646.142,95
PROVISAO PARA COFINS (a4)	23.939.881,59	28.713.970,71
CONTIG. TRIB. C.S.L.L. PERD-COMP. (a5)	45.739,54	44.990,22
CONTIG. TRIB. I.R.P.J. PERD-COMP. (a5)	347.676,18	342.096,64
MULTA PERD COMP. NÃO HOMOL.2512/09	15.847,08	14.602,90
Total Provisões Contingências Tributárias	59.802.296,11	76.165.684,37
Processos Cíveis (b)	3.037.115,11	2.947.160,00
Total Provisões Contingências Cíveis	3.037.115,11	2.947.160,00
Total das Provisões	62.839.411,22	79.112.844,37

A seguir representamos quadro resumo de Movimentações das Provisões para Contingências:

Provisões	2019	Adições		Baixas		2020
		Prov.	Despesa Financeira - Provisões	Pagamento	Reversão / Parcelamento	
INSS - Proc.96.0802463-3	2.939.101,83	-	35.474,72	-	-	2.974.576,55
ISS - Proc. 032012011.0028305183	4.567.675,05	-	452.373,30	-	-	5.020.048,35
ISSQN	21.971.034,20	-	1.619.132,67	-	-	23.590.166,87
RAT/FAP-PROC.210.6107.0007452	12.926.069,87	-	685.669,75	(13.611.739,62)	-	0,00
PROVISÃO PARA PIS	4.646.142,95	-	310.415,99	-	(1.088.198,99)	3.868.359,95
PROVISÃO PARA COFINS	28.713.970,71	-	1.935.874,75	-	(6.709.963,87)	23.939.881,59
PROCESSOS CÍVEIS	2.947.160,00	-	450.111,19	(360.156,08)	-	3.037.115,11
CONTIG. TRIB. C.S.L.L. PERD-COMP.	44.990,22	-	749,32	-	-	45.739,54
CONTIG. TRIB. I.R.P.J. PERD-COMP.	84.488,61	-	1.392,00	-	-	85.880,61
CONTIG. TRIB. COD. 0588 PERD-COMP.	257.608,03	-	4.187,54	-	-	261.795,57
PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
MULTA PERD COMP. N. HOMOL.2512/09	14.602,90	-	1.244,18	-	-	15.847,08
Provisões p/ Longo prazo	79.112.844,37	-	5.496.625,41	(13.971.895,70)	(7.798.162,86)	62.839.411,22

a) Contingências Tributárias

a1) INSS Lei Complementar 84/96

A Unimed Araçatuba está discutindo judicialmente o INSS incidente sobre o repasse de produção aos cooperados, previsto na Lei Complementar 84/96. Para tanto, efetuou durante a vigência da referida lei complementar (até novembro/1999) depósitos judiciais; o montante de R\$ 2.939.101,83 em 31/12/2019 (R\$ 2.863.587,65 em 2018) em valores atualizados, correspondidos no Passivo Exigível a Longo Prazo - Provisões para Ações Judiciais, que permanecerão vinculados até decisão do judiciário.

a2) ISSQN

A cooperativa, seguindo entendimento do Sistema Nacional Unimed, apura o ISSQN considerando prerrogativas e isenções que lhes são conferidas por lei em virtude da sua atividade e forma de constituição societária, porém o fisco municipal possui entendimentos divergentes sobre essa matéria, sendo que isso gerou contingências fiscais para os exercícios até 2011.

A Prefeitura Municipal de Araçatuba notificou a cooperativa relativo a falta de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sendo que foi utilizada como base de cálculo a receita total de Eventos deduzido o valor pago aos Cooperados.

O quadro a seguir demonstra os valores atualizados com multa e juros, até 31 de dezembro de 2020, dos débitos remanescentes do ISSQN conforme informações obtidas do relatório da assessoria jurídica e do extrato de débitos da Prefeitura Municipal de Araçatuba. Os processos se encontram em fase de contestação administrativa/Judicial sob os cuidados da assessoria jurídica.

Tributo	Processo	Períodos	Tipo de Ação	Total
ISSQN	032.01.2011.002830-5	01/2011 a 12/2011	Dep. judicialmente	5.020.048,35
ISSQN	7026/2009	11/2001 a 02/2007	Execução Fiscal	4.044.776,57
ISSQN	6128/2013	05/2007 a 03/2010	Dívida Ativa	19.545.390,30

Em relação aos processos 6128/2013 a Cooperativa obteve decisão favorável em primeira instância em junho/2015 e janeiro/2016, respectivamente, reconhecendo a nulidade das CDA's, dando por extinta a execução fiscal, os quais aguardavam julgamento do recurso interposto pelo município, o qual teve decisão desfavorável em terceira instância, porém está integralmente provisionado.

Em relação ao processo 7026/2009 foi dado provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Município de Araçatuba, sendo que aguarda julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela Cooperativa junto ao S.T.J. (Superior Tribunal de Justiça), sendo determinado Perícia Contábil a ser realizado no próximo exercício. A perícia Contábil foi realizada sendo aguardado decisão judicial do processo.

A cooperativa constituiu provisão integral para os valores em discussão relacionados aos processos da Prefeitura Municipal de Araçatuba – SP.

Para o exercício de 2011 a cooperativa efetuou recolhimento através de depósitos judiciais, que atualizados em 31/12/2020 totalizam R\$ 5.020.048,35 e (R\$ 4.567.675,05 em 2019), bem como possui provisão para os demais processos no montante de R\$ 23.590.166,87 em 31/12/2019 (R\$ 21.971.034,20 em 31/12/2019), ambos classificados no Passivo Exigível a Longo Prazo - Provisões para Ações Judiciais.

No mês de Novembro/2015 a Prefeitura Municipal de Araçatuba levantou a importância de R\$ 917.278,00 da conta do depósito judicial do ISS do período de 01/2011 a 02/2012. O cálculo foi baseado na Lei Complementar 223/2012 e houve concordância da Unimed de Araçatuba.

Em 28/02/2012 foi aprovada a Lei Complementar nº 223/2012 da Prefeitura Municipal de Araçatuba, alterando a base de cálculo do ISSQN, sendo que através desta são permitidas as exclusões relativas aos repasses a hospitais, clínicas, laboratórios, entre outros prestadores de serviço, o que reduziu consideravelmente a base de cálculo deste tributo a partir daquele exercício.

a3) RAT/FAP

A Unimed de Araçatuba questionava judicialmente o percentual de aumento das alíquotas do RAT/FAP, realizando depósito judicial através do processo 00007452120104036107, contra a Receita Federal do Brasil, cujos valores atualizados totalizam R\$ 12.926.069,87 em 31/12/2020, correspondidos no Passivo Exigível a Longo Prazo - Provisões para Ações Judiciais, que permanecerão vinculados até decisão do judiciário.

A partir da Competência 12/2018 a Cooperativa passou a recolher diretamente a Receita Federal as contribuições do RAT/FAP tendo em vista as decisões desfavoráveis no processo e a tendência dos tribunais favoráveis a constitucionalidade destas contribuições.

No ano de 2020 ocorreu a desistência do processo RAT/FAP e os valores depositados judicialmente foram convertidos em Renda para a Fazenda Nacional.

a4) Outras Contingências Federais - PIS e COFINS

No exercício de 2013 a cooperativa passou a deduzir da base de cálculo de PIS e COFINS os valores das despesas com atendimento do intercâmbio eventual, sendo que este procedimento está em desacordo com o entendimento do FISCO, tendo efetuado provisão para esse possível questionamento, por parte do órgão de arrecadação e controle, referente aos períodos dos anos de 2016 à 2020 que atualizados com multa de 20% e juros SELIC, totalizam os valores de R\$ 3.868.359,95 relativos ao PIS e R\$ 23.939.881,59, relativos à COFINS registrados no Passivo Exigível a Longo Prazo - Provisões para Ações Judiciais.

a5) Contingências Tributárias C.S.L.L. e I.R.P.J.

Em 30/12/2016 a Cooperativa constituiu provisão e o montante atualizado em 31/12/2017 era de R\$ 462.897,17 referentes a PERD/COMP'S de I.R.P.J. das competências 01-04/2013 e 01-03/2014, e R\$ 119.111,49, de C.S.L.L. da competência 01/2013 – valores atualizados com multa de 20% e juros SELIC, que ainda não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil, sendo apresentada a Manifestação de Inconformidade e aguardado o resultado dos julgamentos.

Em 25/10/2017 foram publicados os acórdãos sob nrs. 12-92.661 - 12.92.662 - 12.92.664 - 12.92.665 da 12ª Turma da DRJ/RJO, homologando as compensações das competências: 01/02-2014 - 01-04/2013 do IRPJ código 2362, sendo baixados do relatório da Situação Fiscal extraído do Site da Receita Federal do Brasil em 31/01/2018, totalizando R\$ 383.948,02, restando provisão no valor de R\$ 85.880,61 atualizado em 31/12/2020.

Em 25/10/2017 foram publicados os acórdãos sob nrs. 12-92.663 da 12ª Turma da DRJ/RJO, homologando a compensação da competência: 01/2013 da CSLL código 2484, sendo baixado do relatório da Situação Fiscal extraído do Site da Receita Federal do Brasil em 31/01/2018, totalizando R\$ 77.103,23, restando provisão no valor de R\$ 45.478,78 atualizado em 31/12/2020.

a6) Contingências Tributárias PERD-COMP 0588.

A cooperativa constituiu provisão no montante de R\$ 241.772,53, referentes a PERD/COMP'S de Compensação de valores de Imposto de Renda retido nas faturas com o devido dos médicos Cooperados código 0588, das competências 02 a 12/2013 – valores atualizados com multa de 20% e juros SELIC totalizando R\$ 261.795,57 em 31/12/2020, que ainda não foram homologadas pela Receita Federal do Brasil, sendo apresentada a Manifestação de Inconformidade e aguardado o resultado dos julgamentos

A7) Multa Perd-Comp não Homologado.



Em 28/10/2019 a Unimed de Araçatuba recebeu Multa por Compensação não Homologada de Perd-Comp conforme processo de autuação sob nr. 11080737144/201915, foi interposto Recurso para que este processo seja juntado ao processo de homologação da Perd-Comp inicial.

b) Contingências Cíveis e Trabalhistas

A Cooperativa possui vários processos na área cível e trabalhista, principalmente processos movidos por usuários, discutindo cláusulas contratuais e direitos de cobertura não contemplados em seus planos, mudança de faixa etária e etc, bem como reclamações Trabalhistas que são consideradas pela assessoria jurídica de possível ou provável perda, e estão resumidas no quadro a seguir conforme classificação dos processos:

Processos da área CÍVEL Prognóstico "Possível de Perda"

Qtde. Processos	Tipo de Ação	Valor Estimado R\$
10	Indenização	1.360.518,22
16	Obrigação de Fazer	545.197,35
01	Processo Câmara Arbitral	2.154.976,79
08	Reconvenção	136.146,50
02	Ressarcimento	20.784,64
	Processos Cíveis – POSSÍVEL DE PERDA	4.217.623,50

Processos da área TRABALHISTA Prognóstico "Possível de Perda.

Qtde. Processos	Tipo de Ação	Valor Estimado R\$
04	Ação Trabalhista	123.333,08
02	Indenização	217.211,53
	Processos Trabalhista – POSSÍVEL DE PERDA	340.544,61

Processos da área CÍVEL Prognóstico "Provável de Perda"

Qtde Processos	Tipo de Ação	Valor Estimado R\$
04	Indenização	247.935,10
02	Ressarcimento	205.953,36
01	Erro Médico	291.072,52
17	Obrigação de Fazer	685.554,02

	Processos Cíveis – PROVÁVEL DE PERDA	1.430.515,00
--	---	---------------------

Processos da área TRABALHISTA Prognóstico "Provável de Perda"

Qtde Processos	Tipo de Ação	Valor Estimado R\$
1	Ação Trabalhista	16.124,00
	Processos Trabalhista – PROVÁVEL DE PERDA	16.124,00

Foi realizada provisão contábil para fazer frente aos processos relacionados, a qual está registrada no Passivo Exigível a Longo Prazo – Provisões para Ações Judiciais, no montante de R\$ 3.037.115,11 em 31/12/2020 (R\$ 2.947.160,00 em 31/12/2019), que contempla o total das causas com prognóstico "Provável de Perda", sem depósito judicial, no montante de R\$ 1.100.249,42, as causas com prognóstico "Provável de Perda", possuem depósito judicial, pelo valor corrigido dos depósitos, no montante de R\$ 346.389,58, bem como um excedente de provisão, que, por questão de prudência, a administração decidiu manter para cobrir eventuais perdas nos processos considerados como "Perda Possível" sem depósito judicial, representando 9,05% do total dessas ações (Cíveis e Trabalhistas) perfazem o total de R\$ 2.403.191,32, não existe nenhum valor de depósito judicial para este prognóstico "Perda Possível".

Para os processos com prognóstico "Remoto" existe depósito judicial no montante de R\$ 856.133,67.

c) Desembolsos futuros das contingências

Não é possível informar com suficiente segurança o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias, cíveis e trabalhistas.

24) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

24.1) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está dividido entre 341 (Trezentos e Quarenta Um) cooperados, sendo que o valor da quota parte é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sendo composto ainda pelo valor integralizado de Juros ao longo dos exercícios de acordo com as sobras apuradas e o valor do Fundo REICH rateado no ano de 2019 de acordo com a produção dos cooperados de cada ano em que o fundo foi constituído.

24.2) RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

a) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual.

b) **FATES – FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL**

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

c) **RESERVA DE EXPANSÃO, CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL – R.E.C.I.H.**

Aprovada em AGO e constituída com sobras dos exercícios de 1997 à 2009, tem o objetivo de garantir recursos para construção e manutenção do Hospital próprio, cujo montante em 31/12/2018 era de R\$ 9.203.099,74, em 2019 estes valores foram incorporados na Quota Capital conforme decisão de Assembleia Geral Extraordinária – AGE.

d) Na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019 parte das Sobras do exercício do ano de 2018 no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) foram destinadas para o **FUNDO PARA INVESTIMENTOS** que deverá ser regulamentado por uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE a ser convocada.

24.3) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) **Resumo da apuração do Imposto de renda e Contribuição Social:**

PROVISÕES	2.020	2.019
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	19.502.791,84	16.991.617,32
(+) Adições (Exclusões) Permanentes	(46.681,36)	879.169,28
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (b)	(9.959.620,37)	(11.027.977,18)
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	9.496.490,11	6.842.809,42
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	9.496.490,11	6.842.809,42
IRPJ – 15% +(10% o que for superior a R\$ 240.000)	2.350.122,53	1.686.702,35
e CSLL – 9%	854.684,11	615.852,85
TOTAL IMPOSTO DE RENDA PESSOA JUR.	2.350.122,53	1.686.702,35
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	854.684,11	615.852,85

Os critérios para apuração de Atos Cooperativos, Auxiliares/Não Cooperativos estão elencados no item (b) desta Nota Explicativa

A Cooperativa não possui Ativo Fiscal Diferido em 31 de dezembro de 2020.

b) **Apuração de Atos Cooperativos, Auxiliares/Não Cooperativos.**

b-1) **ATOS COOPERATIVOS**

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos não cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b-2) CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E SEGREGAÇÃO DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

Algumas receitas e despesas foram apuradas adotando-se critérios diferenciados, destacamos os principais itens a seguir:

- Receita de Aplicação Financeira que foi diretamente alocada como ato não cooperativo;
- Receitas e despesas dos recursos próprios foram diretamente alocadas como ato cooperativo;

25) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.104.584,52	14.528.886,39
- Resultado dos Atos Cooperativos	9.799.367,35	10.893.980,00
- Resultado dos Atos Não Cooperativos	6.305.217,17	3.634.906,39
DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS E OUTRAS:		
- (-) Reserva Legal (10%)	(979.936,74)	(1.089.398,00)
- (-) FATES (5%)	(489.968,37)	(544.699,00)
- (-) FATES Ato Não Cooperativo.	(6.305.217,17)	(3.634.906,39)
- (-) Destinação Juros S/Capital Integralizado	(129.389,89)	(95.426,73)

DESCRIÇÃO	2020	2019
REVERSÃO FATES:	4.694.173,89	5.222.895,45
Reversão FATES	4.694.173,89	5.222.895,45
SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO	12.894.246,24	14.387.351,72

26) RECEITAS E DE ASSIST. À SAÚDE NÃO RELAC. C/Planos de Saúde da Oper.

	2.020	2.019
Outras Receitas Operacionais	6.073.770,80	4.137.743,90
Receita de Intercâmbio Eventual por Diferença de Tabela	117.212,57	304.962,36
Receitas com Prestação de Serviços	26.745.460,79	58.816.647,52
Taxa de Administração de Intercâmbio Eventual	116.694,03	379.629,67
(-) Dedução de Receitas com Prestação de Serviços	(626.883,63)	(2.097.165,99)
Rec. Assist. à Saúde n/ Relac. c/ Planos de Saúde	32.426.254,56	61.541.817,46
Custo de ociosidade rede própria	(446.867,54)	(306.583,31)
Despesas com Prestação de Serviços – Outros	(25.551.825,84)	(46.732.811,60)
Outras Despesas Operacionais	(791.142,43)	(717.820,97)
(-) Dedução Despesas c/Prest. Servs.	(725.262,78)	(891.160,97)
Outras Desp. Oper. Assist. à Saúde n/Relac. c/ Plan. de Saúde	(27.515.098,59)	(48.648.376,85)
RESULTADO	4.911.155,97	12.893.440,61

27) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesas com pessoal próprio (i)	14.638.200,72	14.354.037,83
Despesas com serviços de terceiros (ii)	1.820.594,99	1.831.208,14
Despesas com localiz. e funcionamento (iii)	2.631.958,64	2.386.847,19
Despesas com publicidade e propaganda	568.519,30	1.152.606,30
Despesas com tributos (iv)	2.187.027,95	1.928.855,80
Despesas administrativas diversas	485.568,99	957.236,70
Total	22.331.870,59	22.610.791,96

- (i) Honorários dos conselhos administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamento;
- (ii) Serviços de terceiros relativo a trabalhos advocatícios, auditorias, consultoria, entre outros;
- (iii) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED, tais como: energia, água, segurança, alugueis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente;

Neste grupo de contas foi provisionado o valor de R\$ 1.619.132,67, (R\$ 1.378.037,80 em 2019) com o I.S.S.Q.N. (Imposto sobre Serviços) para complementar a provisão do possível risco tributário já mencionado na respectiva nota.

28) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2020	2019
Receitas Financeiras	7.985.741,99	8.909.998,57
Receitas com aplicações financeiras	1.396.152,95	3.664.793,40
Receitas por recebimento em atrasos	606.849,39	576.873,81
Receitas com crédito tributário	51.765,67	5.365,03
Receitas com depósitos judiciais e fiscais	4.588.152,65	3.376.945,35
Receitas Financeiras Diversas	1.342.821,33	1.286.020,98
Despesas Financeiras	2.235.257,83	2.745.008,35
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	103.162,13	500.990,14
Despesas Financeiras Ressarcimento ao Sus		2.926,61
Despesas por pagamento em atraso	15.267,98	13.641,57
Despesas financeiras diversas	2.115.911,37	2.071.178,79
Despesas /impostos e Contribuições s/Transfer.		49.171,24
Despesas c/Empréstimos e Financiamentos	900,00	107.100,00
Despesas Financeira C/ Op. Assist. Saúde	16,35	
Resultado Financeiro Líquido	5.750.484,16	6.164.990,22

29) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No ano de 2020 não houve nenhuma transação com parte relacionada.

30) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Outros benefícios de empregados

A cooperativa efetuou despesas de benefícios a empregados no exercício de 2020, conforme quadro abaixo:

BENEFÍCIOS	2020
Programa de Alimentação ao Trabalhador	5.011.072,20
Plano de Saúde dos colaboradores	3.074.597,66
Seguro de Vida/Acidentes	112.691,92
Cursos e Treinamentos	188.555,85
Auxílio Creche	253.831,27
Uniformes	28.914,97
Auxílio Estudantil	17.331,41
Vale Transporte	58.964,55
Total	8.745.959,83

31) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência a Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima á do balanço.

b) Fatores de risco

A Cooperativa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

b1) Risco de crédito

Advém da possibilidade de a Cooperativa não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Cooperativa adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Cooperativa dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

b2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Cooperativa honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Cooperativa adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos.

b3) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a cooperativa adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB, Fundos de investimento), aplicados em uma instituição financeira: Banco Bradesco.

b4) Risco operacional

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Cooperativa.

O objetivo da Cooperativa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

b5) Risco da gestão da carteira de investimentos.

A Cooperativa limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em títulos públicos e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

32) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis (26/02/2021), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

33) COBERTURA DE SEGUROS



A Entidade adota uma política de seguros que considera principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2020, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Sede	Incendio/Raio/Explosão/Impl.	5.700.000,00
	Recomposição de Documentos	10.000,00
	Impacto Veic/Queda aeronaves	20.000,00
	Danos Elétricos	205.000,00
	Vendaval, Ciclone, Tornado, Furacão, Granizo	250.000,00
	Despesas Fixas	10.000,00
	Perda/Pagto. de Aluguel	30.000,00
	RC Danos Morais	20.000,00
	RC Operações	130.000,00
	Vidros/Anuncio/Letreiros/Marmores	30.000,00
	Roubo ou furto de Bens	80.000,00
Hospital	Incendio/Raio/Explosão/Impl.	90.000.000,00
	Impacto Veic/Queda aeronaves	1.000.000,00
	Danos Elétricos	900.000,00
	Vendaval	500.000,00
	Roubo e Furto de Bens	10.000,00
	Rc Operações	100.000,00

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Veículo Corsa	Casco (Não Contratado)	-
	Acid Pes. Ocupantes – Morte Acidental	10.000,00
	Acid Pes. Ocupantes – Inv. Permanente	10.000,00
	RCFV – Danos Materiais –	100.000,00
	RCFV – Danos Corporais –	500.000,00
	RCFV – Danos Morais –	60.000,00

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Responsabilidade cível	Responsabilidade Cível de Administradores e Diretores.	10.000.000,00

34) CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

A entidade, em atendimento ao que determina o item 20A do Pronunciamento Técnico CPC 03, apresenta a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. A conciliação resume-se em apresentar, separadamente, por categoria, os principais itens reconciliados, à semelhança do que deve fazer a entidade que usa o método indireto, em relação aos ajustes ao superávit ou déficit do exercício, para apurar o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Resultado Exercício

Ajustes p/ Conciliação do Superávit do Período

Depreciações / Amortização

	2.020	2.019
	16.104.584,52	14.528.886,39
	<u>2.805.535,10</u>	<u>3.550.019,15</u>
	3.607.871,77	3.214.878,85

Provisões Técnicas - PEONA / REMISSÃO	1.177.448,74	525.020,33
Provisão (Reversão) Contingência	(2.512.853,77)	(647.022,59)
Provisões para Perdas sobre Créditos	513.931,65	561.947,87
Lucro / Prejuízo na Alienação de Bens	138.128,57	28.319,78
Receita Imóveis de Renda	(51.019,88)	(11.116,00)
Receita com Sobras e Dividendos (Patrimonial)	(67.971,98)	(229.109,09)
Juros s/ Empréstimos	-	107.100,00
Resultado Líquido Ajustado	<u>18.910.119,62</u>	<u>18.078.905,54</u>
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	12.675.970,27	(7.123.417,27)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	(31.967.127,01)	(8.216.475,38)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>(381.037,12)</u>	<u>2.739.012,89</u>

Araçatuba, 31 de dezembro de 2020.



Dr. Flávio Roberto Garbellini de Oliveira
CPF 100.914.098-10
Diretor Presidente



João Luiz Castilho
CRC/ISP 161261/0-0
Contador

